



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2058 / 2019 Ordinário Data: 28/02/2019 Página 1 / 1

Credor: 105316 ROGERIO CAPPELLAZZO SOUTO

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 028.143.229-58

R.G.:

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA

Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.012.MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ CUSTAS/SENTENÇAS JUDI

Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS

Reduzido: 42

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 01 00 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Tipo de Licitação:

Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 2099

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

262.500,00

Saldo Anterior

261.543,97

Valor

1.087,56

Saldo Atual

260.456,41

HISTÓRICO: REFERENTE AO PROCESSO 0001706-56.2017.8.16.0113

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	1.087,56	1.087,56

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.087,56

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: ROGERIO CAPPELLAZZO SOUTO

C.P.F.: 028.143.229-58

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Banco

28 FEV. 2019

Nº da Conta

Nº do Cheque

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC-PR Nº 050753/O

Prefeitura Municipal
de Marialva

PAGO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE
MARIALVA

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE MARIALVA - PROJUDI
Rua Atilio Ferri, 45 - Fórum- Galeria Atilio Ferri salas 04- 05 - centro - Marialva/PR - CEP: 86.990-000
- Fone: (44) 3232-1412

Autos nº. 0001706-56.2017.8.16.0113

Processo: 0001706-56.2017.8.16.0113
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer
Valor da Causa: R\$12.767,56
Exequente(s): • ROGERIO CAPPELLAZZO SOUTO (RG: 75190670 SSP/PR e CPF/CNPJ: 028.143.229-58)
Rua Pastor Francisco Rodrigues de Melo, 175 - Jardim Império do Sol -
MARINGÁ/PR - CEP: 87.083-520 - E-mail: capelassi2000@hotmail.com -
Telefone: (44) 99815-8043
Executado(s): • Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45)
Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ –

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na Ação de Obrigação de Fazer em fase de Cumprimento de Sentença n. 0001706-56.2017.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : ROGERIO CAPPELLAZZO SOUTO CPF: 028.143.229-58
Advogado : Não constituiu
Requerido : O MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ e outro
Advogado : (Procurador) OAB 13930N-PR - LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

(X) Requisição de Pequeno Valor – RPV (X) 1. Original () 3. Parcial
Precatório 2. Complementar () 4. Suplementar
() OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e () Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro
() Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

() 2 – Tributário (X) 5 – Civil
() 3 – Trabalhista () 7 – Constitucional
() 4 – Administrativo () 9 – Previdenciário
Descrição: Espécie: 01 e 07

D - NATUREZA DO CRÉDITO**Alimentar**

() 11 - Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões

() 12 - Benefícios Previdenciários e Indenizações

Comum

(X) 21 - Não-alimentar

() 31 - Desapropriações - Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)

() 39 - Demais Desapropriações

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento

: 23/05/2017

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento

: 23/08/2018

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)

: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 06 de fevereiro de 2019

DEVANIR CESTARI

JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR

SANTANDER

998158043

AG - 1326

CIC - 01000134 - 9

Região C. Sento

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO

TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	ROGERIO CAPPELLAZZO SOUTO		C P F : 028.143.229-58	11/06/2018	1.087,56
	SUBTOTAL				1.087,56
			VALOR TOTAL REQUISITADO RS		1.087,56

FEDERAL, AGÊNCIA 1267

AGÊNCIA BANCÁRIA OFICIAL: CAIXA ECONÔMICA

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

Marialva, PR, 06 de fevereiro de 2019

DEVANIR CESTARI

JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	1326	VL.OPERARIA MARINGA PR
Conta corrente (com DV)	10001349	
CPF	028.143.229-58	
Nome favorecido	ROGERIO CAPPELLAZZO SOUTO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA	
Número documento	22.610	
Valor	1.087,56	
Data transferência	26/02/2019	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	55B7CEB380F09033	

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

26/02/2019 16:48:55
26/02/2019 16:52:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.